



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

Separata ao Boletim do Exército

SEPARATA AO BE Nº 41/2014

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 127-DECE_x, DE 24 DE SETEMBRO DE 2014

Aprova as Normas para a Construção de Currículos - 2ª Edição (NCC - EB60-N-06.003)

Brasília-DF, 10 de outubro de 2014.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO
(Insp G Ens-Ex/1937)**

PORTARIA Nº 127-DECE_x, DE 24 DE SETEMBRO DE 2014.

Aprova as Normas para a Construção de Currículos -
2ª Edição (NCC - EB60-N-06.003).

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei do Ensino no Exército), a alínea e) do inciso VIII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007 e o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército - EB10-IG-01.002, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar as Normas para a Construção de Currículos - 2ª Edição (NCC-EB60-N-06.003), que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Gen Ex UELITON JOSÉ MONTEZANO VAZ
Chefe do DECE_x

ÍNDICE DOS ASSUNTOS

	Art.
CAPÍTULO I - DAS FINALIDADES.....	1º
CAPÍTULO II - DAS ETAPAS PARA A CONSTRUÇÃO CURRICULAR.....	2º
Seção I - Da Primeira Etapa para a Construção Curricular.....	3º
Seção II - Da Segunda Etapa para a Construção Curricular.....	4º/6º
Seção III - Da Terceira Etapa para a Construção Curricular.....	7º/14
Seção IV - Da Quarta Etapa para a Construção Curricular.....	15/16
Seção V - Da Quinta Etapa para a Construção Curricular.....	17/21
Seção VI - Da Sexta Etapa para a Construção Curricular.....	22/23
Subseção I - Da Construção do Plano Integrado de Disciplinas (PLANID).....	24/27
Subseção II - Da Construção do Plano de Disciplinas (PLADIS).....	28
Subseção III - Da Construção do Quadro Geral das Atividades Escolares (QGAEs).....	29/35
Subseção IV - Dos Conteúdos e Assuntos.....	36/44
Subseção V - Das Disciplinas.....	45/46
Subseção VI - Dos Padrões de Desempenho.....	47/48
Subseção VII - Do Eixo Transversal.....	49/52
Subseção VIII - Da Carga Horária.....	53/56
Subseção IX - Das Orientações Metodológicas.....	57/59
Subseção X - Das Referências.....	60/61
CAPÍTULO III - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.....	62/63
ANEXO A - MAPA FUNCIONAL	
ANEXO B - PERFIL PROFISSIONAL	
ANEXO C - COMPONENTES DO EIXO TRANSVERSAL	
ANEXO D - PLANID	
ANEXO E - PLADIS	
ANEXO F - QUADRO GERAL DE ATIVIDADES ESCOLARES	
REFERÊNCIAS	

CAPÍTULO I DAS FINALIDADES

Art. 1º Estas Normas destinam-se aos cursos e aos estágios gerais e setoriais no âmbito do Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX), e têm as seguintes finalidades:

I - complementar as Instruções Reguladoras do Ensino por Competências: Currículo e Avaliação (IREC - EB60-IR- 05.008); e

II - estabelecer as etapas relacionadas à metodologia para construção curricular.

CAPÍTULO II

DAS ETAPAS PARA A CONSTRUÇÃO CURRICULAR

Art. 2º A construção curricular engloba tanto os trabalhos de elaboração, como de revisão curricular. Será realizada em etapas que somente poderão ser suprimidas, ou cumpridas em parte, quando se referirem aos procedimentos de revisão curricular.

Seção I

Da Primeira Etapa para a Construção Curricular

Art. 3º A primeira etapa da construção curricular tem início com a designação de um Grupo de Construção Curricular (GCC), publicada no boletim interno (BI) do estabelecimento de ensino (Estb Ens) ou organização militar (OM).

§ 1º O GCC é supervisionado pelo diretor de ensino (Dir Ens) e dirigido pelo subdiretor de ensino (S Dir Ens).

§ 2º O GCC é constituído pelo:

I - chefe da Divisão de Ensino (Div Ens);

II - chefe da Divisão (Div)/Seção (Seç) de Pós-Graduação;

III - chefe da Seção Técnica de Ensino (Seç Tec Ens)/Seção de Coordenação Pedagógica (Seç Coor Pdg);

IV - chefe da Seção Psicopedagógica (Seç Psc Pdg);

V - chefe da Seção de Ensino (Seç Ens) ou equivalentes; e

VI - outros agentes de ensino julgados necessários.

§ 3º A constituição do GCC só poderá deixar de ser observada na íntegra, caso o Estb Ens não possua algum dos componentes previstos nos incisos anteriores.

Seção II

Da Segunda Etapa para a Construção Curricular

Art. 4º A segunda etapa da construção curricular é a elaboração do **mapa funcional (Anexo A)**, documento que descreve a atividade laboral de forma totalizante e serve para orientar o processo formativo e as ações de avaliação, discriminando as competências a serem desenvolvidas no curso ou estágio.

§ 1º O mapa funcional apresenta o retrato profissional geral dos concludentes do curso ou estágio e **serve de base para a construção do perfil profissiográfico e do documento de currículo**. A descrição dos fazeres profissionais apresentada nesse documento fornece clara orientação sobre o que ensinar.

§ 2º O mapa funcional será anexado ao perfil profissiográfico.

Art. 5º Na estrutura do mapa funcional, as competências inerentes a um curso ou estágio aparecem decompostas em:

I - competências principais (CP) - macro competências que englobam e determinam as unidades de competências (UC) e os elementos de competências (EC). São a expressão das atribuições fundamentais a serem desempenhadas pelo concludente do curso ou estágio;

II - unidades de competências (UC) - competências de caráter intermediário, determinadas pela decomposição das CP e que determinam, por sua vez, os EC; e

III - elementos de competências (EC) - micro competências que desencadeiam a elaboração do Plano Integrado de Disciplinas (PLANID) e do Plano de Disciplinas (PLADIS). São ações elaboradas pela decomposição das UC.

Parágrafo único. Os mapas funcionais pertencentes aos estágios conterão, adicionalmente, o eixo transversal, cuja definição e procedimentos para o estabelecimento são os mesmos previstos para o perfil profissiográfico. Esta diferença decorre do fato de os estágios não possuírem perfil profissiográfico.

Art. 6º Na construção do mapa funcional serão utilizados os seguintes passos:

I - 1º Passo: para o estabelecimento da(s) CP, será realizada consulta à portaria de criação/normatização do curso;

II - 2º Passo: para o levantamento das UC, deverá ser levada em consideração a pergunta: o que é necessário para se atingir a CP? Para tal, faz-se necessária a consulta à legislação pertinente, assim como a realização de pesquisa de campo para levantar as competências, caso se trate de algo novo;

III - 3º Passo: será realizado o corte das ideias não pertinentes, a partir da discussão entre os integrantes do GCC;

IV - 4º Passo: para o levantamento dos EC, deverá ser levada em consideração a pergunta: que ações são necessárias para se atingir a UC? Para tal, faz-se necessária a consulta à legislação pertinente, assim como a realização de pesquisa de campo para levantar as competências, caso se trate de algo novo;

V - 5º Passo: será realizado o corte das ideias não pertinentes, a partir da discussão entre os integrantes do GCC; e

VI - 6º Passo: será realizada revisão no mapa funcional, visando qualquer reorganização ou deslocamentos de competências de CP para UC ou vice-versa, caso necessário.

Parágrafo único. Quando o mapa funcional, em virtude das características do curso ou estágio, possuir uma parte comum e outra específica, cada uma delas comporá uma das CP.

Seção III

Da Terceira Etapa para a Construção Curricular

Art. 7º A terceira etapa da construção curricular é a elaboração do perfil profissiográfico (Anexo B), documento que determina as habilitações profissionais a serem obtidas pelos concluintes dos cursos.

Parágrafo único. Os estágios não possuirão perfis profissiográficos.

Art. 8º O perfil profissiográfico está estruturado em:

I - finalidade;

II - competências profissionais; e

III - eixos transversais.

Art. 9º A finalidade do perfil profissiográfico consiste na indicação dos aspectos legais, constantes da portaria de criação/normatização do curso.

Art.10. As competências profissionais devem ser retiradas das UC.

Art. 11. Os componentes do eixo transversal serão escolhidos pelo GCC com base nos conteúdos sugeridos no anexo C.

Art. 12. O eixo transversal consiste numa lista de componentes de grande importância para o desempenho profissional, englobando: atitudes, capacidades cognitivas, morais, físicas, motoras e valores. Eles permeiam todo o processo formativo e orientam as ações didáticas e de avaliação.

Art. 13. Os elementos dos componentes do eixo transversal serão desenvolvidos e avaliados no âmbito das atividades de sala de aula, situações integradoras e projetos facilitadores, por intermédio de estratégias didáticas definidas nas orientações metodológicas dos PLANID e PLADIS.

Art. 14. Cada curso possuirá um perfil profissiográfico.

§ 1º Quando os cursos possuírem partes comuns, como acontece nas escolas de formação e aperfeiçoamento, essa parte será repetida na construção dos perfis profissiográficos de cada curso.

§ 2º Nos perfis profissiográficos dos cursos de especialização/extensão não haverá necessidade de dividir as competências profissionais em comum e específica.

Seção IV

Da Quarta Etapa para a Construção Curricular

Art. 15. A quarta etapa da construção curricular é a determinação das disciplinas.

Art. 16. As disciplinas serão retiradas do estudo relacionado aos EC, podendo um mesmo EC corresponder a mais de uma disciplina, ou vice-versa.

Seção V

Da Quinta Etapa para a Construção Curricular

Art. 17. A quinta etapa da construção curricular consiste no estabelecimento dos módulos de ensino.

§ 1º O módulo de ensino pode ser definido como um agrupamento de disciplinas que favorece a interdisciplinaridade e a simulação da realidade profissional, caracterizada pela complexidade na qual a solução dos problemas demanda a integração de saberes.

§ 2º A interdisciplinaridade consiste na interação de duas ou mais disciplinas, que pode ir desde o simples compartilhamento de algumas ideias para resolver uma situação-problema, até a incorporação recíproca de metodologias de coleta e organização de dados. A interdisciplinaridade visa superar a fragmentação do ensino, desenvolvendo a formação integral dos discentes. No âmbito do ensino militar já ocorrem áreas profissionais interdisciplinares. Exemplo: manobras escolares.

Art. 18. Os módulos de ensino serão definidos visando garantir a máxima interdisciplinaridade e considerando a extensão e a complexidade do curso ou estágio, da seguinte maneira:

I - a partir de uma ou mais CP; ou

II - a partir de uma ou mais UC.

Art. 19. Posteriormente, será planejada a Situação Integradora (SI) relativa ao respectivo módulo. O referido processo será repetido para os módulos de ensino seguintes.

Parágrafo único. Caso haja disciplinas que não permitam a formação de módulos, estas serão ministradas individualmente, sem compor um módulo.

Art. 20. Existem disciplinas que, dependendo da natureza do curso ou estágio, possuem caráter generalizador, reflexivo e abstrato ou instrumental. Estas disciplinas são consideradas Disciplinas de Fundamentação ou de Instrumentalização. Tais disciplinas não comporão os módulos de ensino e, por conseguinte, não serão indicadas nos PLANID.

§ 1º As Disciplinas de Fundamentação destinam-se ao esclarecimento dos aspectos fundamentais e da natureza da instituição, bem como da atividade profissional militar. Em virtude das características supracitadas, os conteúdos destas disciplinas não possuem ligação com as atividades laborais, descritas por intermédio do EC. Por conta deste fato, os referidos conteúdos serão estabelecidos com base nas UC e/ou nas CP.

§ 2º As Disciplinas de Instrumentalização destinam-se ao desenvolvimento de valores, atitudes, capacidades cognitivas, morais, físicas e motoras. Neste caso, os conteúdos são estabelecidos com base no eixo transversal.

§ 3º Os Estb Ens estabelecerão, por ocasião da escolha das disciplinas, as que consideram de natureza de fundamentação e de natureza de instrumentalização.

Art. 21. O trabalho interdisciplinar será regido pelos PLANID e o disciplinar pelos PLADIS.

Seção VI

Da Sexta Etapa para a Construção Curricular

Art. 22. A sexta etapa da construção curricular é a construção do documento de currículo, na qual prescreve-se a seguinte sequência:

- I - elaboração de todos os PLANID;
- II - estabelecimento do teto máximo de carga horária (Cg H) para as disciplinas;
- III - elaboração do PLADIS;
- IV - retorno aos PLANID e construção dos próximos elementos do referido plano;
- V - ajuste de Cg H nos PLANID e PLADIS, se for necessário; e
- VI - elaboração do Quadro Geral das Atividades Escolares (QGAEs).

Art. 23. Antes da elaboração dos PLADIS de cada módulo, são estabelecidos os tetos máximos de Cg H para o ano, fase ou período do curso ou estágio, trabalho integrado, bem como para as disciplinas. Este procedimento, dentre outros, evitará que haja sub ou superestimação de Cg H no planejamento das atividades escolares.

§ 1º O teto máximo de Cg H para as disciplinas englobará, a princípio, o tempo para as suas execuções, avaliações e retificação da aprendizagem. As Cg H noturnas são consideradas neste cálculo.

§ 2º O estabelecimento do teto máximo de Cg H para as disciplinas será realizado com o auxílio de tabelas de distribuição de conteúdos por disciplina, tendo como referencial o teto máximo de Cg H para o ano, fase ou período do curso ou estágio, que é mencionado na portaria de sua criação/normatização.

DISCIPLINA	ARMAMENTO, MUNIÇÃO E TIRO	TETO Cg H
CONTEÚDOS	Granada de Mão	X h
	Granada de Bocal	Y h
	n...	...

Subseção I

Da Construção do Plano Integrado de Disciplinas (PLANID)

Art. 24. O PLANID é o documento que compõe o documento de currículo, e que contém o planejamento do ensino no âmbito do módulo de ensino. O PLANID orienta o trabalho interdisciplinar, permite a definição dos conteúdos e a associação dos mesmos às disciplinas constitutivas do curso ou estágio.

Parágrafo único. Para cada módulo de ensino deverá ser confeccionado um PLANID.

Art. 25. Por intermédio do PLANID, o currículo será trabalhado, em seu aspecto interdisciplinar, em termos de didática e avaliação, por meio de SI.

§ 1º As SI poderão ser de cunho acadêmico (realização de um trabalho escrito, de uma prova, projeto interdisciplinar (PI), dentre outros) ou operacional (realização de atividades de cunho técnico-operacional, como exercícios no terreno, acampamentos, manobras, dentre outros).

§ 2º As SI serão realizadas em grupo ou individualmente.

Art. 26. As SI consistem na simulação de contextos reais de ação, permeados por diversas variáveis, que demandam tomadas de decisões, para que os alunos realizem intervenções específicas.

Art. 27. O PLANID pode ser construído a partir das CP. Desta forma o PLANID terá a seguinte estrutura (Anexo D):

I - cabeçalho (identificação do documento, ano, fase/período/curso, modalidade e módulo);

II - Competência Principal - CP;

III - Unidade de Competência - UC;

IV - Elemento de Competência - EC;

V - Conteúdos (temas de estudo ou unidades didáticas);

VI - Disciplinas;

VII - Situação Integradora - SI (apenas sua denominação);

VIII - Carga Horária - Cg H;

IX - Eixo Transversal; e

X - Orientações Metodológicas.

Parágrafo único. As Cg H das SI deverão ser computadas nas disciplinas (PLADIS), fazendo-se constar das respectivas orientações metodológicas.

Subseção II

Da Construção do Plano de Disciplinas (PLADIS)

Art. 28. O PLADIS (Anexo E) é o documento que contém o planejamento do ensino no âmbito da disciplina. Possui os seguintes **campos/elementos**:

I - Cabeçalho (identificação do documento, disciplina, ano, fase/período/curso, modalidade e módulo);

- II - CP;
- III - UC;
- IV - EC;
- V - Conteúdos/assuntos;
- VI - Cg H dos conteúdos/assuntos/total;
- VII - Eixo Transversal;
- VIII - Padrão de Desempenho;
- IX - Orientações Metodológicas; e
- X - Referências.

Subseção III

Da Construção do Quadro Geral das Atividades Escolares (QGAEs)

Art. 29. O QGAEs (Anexo S) é o documento que fornece uma visão panorâmica das atividades escolares relacionadas a um curso ou estágio. Destina-se a facilitar o preenchimento dos históricos escolares e o planejamento administrativo escolar.

Art. 30. O QGAEs possuirá a seguinte estrutura:

- I - Disciplinas;
- II - Distribuição das Cg H e créditos;
- III - Atividades de complementação do ensino;
- IV - Atividades administrativas escolares; e
- V - Carga horária geral.

Art. 31. As atividades escolares são o conjunto de atividades relacionadas diretamente com o ensino. Englobam as aulas ou instruções, as SI, atividades de complementação do ensino e as atividades administrativas escolares.

Art. 32. As atividades escolares relacionadas diretamente ao ensino poderão ser de cunho disciplinar ou interdisciplinar e realizar-se-ão por intermédio de atividades presenciais ou não presenciais.

§ 1º As atividades presenciais são o conjunto de atividades escolares que reúne, em caráter obrigatório, discentes com ou sem a presença do docente.

§ 2º As atividades não presenciais são o conjunto de atividades escolares destinadas à realização de tarefas pelos discentes, sem a presença do docente, objetivando desenvolver a criatividade, a responsabilidade, a cooperação, a construção de hábitos e métodos de estudo, a objetividade e a dedicação.

§ 3º O Estágio Profissional Supervisionado de Nível Técnico e o Estágio Curricular Supervisionado de Ensino deverão ser considerados como atividade de ensino.

Art. 33. As atividades de complementação do ensino são atividades, que possuem caráter complementar, relacionadas a uma ou mais disciplinas de curso ou estágio, importantes para o preparo profissional geral dos discentes.

§ 1º As especificações das atividades de complementação do ensino, quando relacionadas a uma ou mais disciplinas, constarão das orientações metodológicas dos PLADIS, não englobando as situações integradoras.

§ 2º As atividades de complementação do ensino englobam visitas, viagens, programas de leitura, tempo para assuntos da atualidade, atividade livre, estudo obrigatório, treinamento físico militar (quando não for disciplina), pesquisas (atividades de orientação e pesquisa), aprendizagem em ambiente de trabalho, capacitação em serviço e, conforme a necessidade, outras atividades de cunho acadêmico-escolar, como conferências, seminários, simpósios, competições desportivas internas, etc. Estas atividades terão carga horária específica (extracurricular).

§ 3º As atividades livres são atividades escolares de livre escolha dos discentes, que englobam estudo, retirada de dúvidas junto ao corpo docente, comparecimento à biblioteca, dentre outras similares. Serão indicadas como atividades de complementação de ensino e discriminadas em horas por semana, valendo-se de períodos diurnos, preferencialmente, no meio de uma jornada de trabalho, enquadrada entre duas atividades presenciais.

Art. 34. As atividades administrativas escolares são atividades que não estão diretamente ligadas ao ensino, mas são consideradas no cálculo da carga horária geral do curso ou estágio, tais como: tempos à disposição do comando, medidas administrativas, treinamentos para formaturas, formaturas, solenidades, visitas e inspeções, dentre outras de natureza semelhante. Estas atividades serão indicadas no QGAEs e discriminadas em horas por semana.

Art. 35. A carga horária geral de um curso ou estágio constitui o somatório dos totais de Cg H relativos a todas as atividades escolares.

§ 1º As férias ou recessos escolares, competições desportivas interescolares ou períodos de trânsito entre as fases de um curso ou estágio não constarão do QGAEs e não entrarão no cálculo da carga horária geral.

§ 2º Os tempos livres são aqueles que se destinam ao descanso, lazer e, até mesmo, ao estudo, se assim desejar o discente. É constituído pelas férias ou recessos escolares, feriados, fins de semana, das horas noturnas ou diurnas sem atividades de ensino previstas.

Subseção IV Dos Conteúdos e Assuntos

Art. 36. Os conteúdos são conhecimentos que compõem o currículo. Os **assuntos**, por sua vez, são partes do conteúdo.

Art. 37. Os conteúdos se subdividem em factuais, conceituais, procedimentais e atitudinais, estando definidos nas Normas para a Avaliação da Aprendizagem (NAA).

Art. 38. Os conteúdos correspondentes a cada módulo de ensino, normalmente serão estabelecidos nos PLANID, com base nos EC e reproduzidos nos PLADIS correspondentes.

Art. 39. Haverá casos no PLANID em que o mesmo conteúdo é previsto para mais de uma disciplina. Nesta situação, a diferenciação ocorrerá nos assuntos, dentro dos PLADIS correspondentes a estas disciplinas.

Art. 40. Os assuntos inerentes a cada conteúdo serão estabelecidos e indicados nos PLADIS.

Art. 41. Os conteúdos e assuntos serão indicados por meio de palavras-chave ou expressões curtas, sem a utilização de verbos.

Art. 42. Os conteúdos serão indicados por números e os assuntos por letras, como pode ser visto no quadro abaixo.

CONTEÚDO/ASSUNTO
1. Granada de Mão
a. Partes
b. Funcionamento...

Art. 43. Nos PLANID e PLADIS, ao se estabelecerem, respectivamente, os conteúdos e assuntos, pode ficar evidente a necessidade de uma reorganização das competências no âmbito dos referidos documentos.

§ 1º Há casos nos quais mais de uma UC possui os mesmos EC e conteúdos. Quando isto acontecer, estas UC serão aglutinadas. Exemplo:

UC	EC	CONTEÚDOS
Chefiar uma equipe médica de apoio a evento desportivo.	Determinar atribuições e condutas aos membros da equipe.	Atribuições e condutas da equipe médica de apoio a evento desportivo (EMAED).
	Supervisionar a realização do trabalho.	Técnicas de supervisão da EMAED.
Atuar como membro de uma equipe médica de apoio a evento desportivo.	Executar procedimentos do exame antidoping.	Procedimentos do antidoping.
	Realizar atendimentos emergenciais.	Protocolos para o atendimento de emergências.

§ 2º Existem situações nas quais os EC e seus respectivos conteúdos podem ser os mesmos em uma determinada UC. Quando isto acontecer, os EC correspondentes devem ser mesclados, constando somente de uma célula da tabela. Neste caso, a diferença dar-se-á através dos assuntos, os quais refletirão graus de aprofundamento diferenciados. Exemplo:

UC	EC	CONTEÚDOS (Temas de Estudo ou Unidades Didáticas)	DISCIPLINAS
Executar as atividades de diagnóstico, orientação e acompanhamento médico especializado.	Avaliar exames de acordo com o tipo de paciente ou atividade física. Avaliar as condições físicas e psicológicas básicas.	Exames cardiológicos	Cardiologia.
		Exames laboratoriais	Cardiologia, Fisiologia e Nutrição.
		Exames respiratórios	Medicina do Exercício e Fisiologia.
		Exames ortopédicos	Traumatologia e Biomecânica.
		Distúrbios psicológicos associados à atividade física	Psicologia Desportiva.

§ 3º Poderão ocorrer situações diferentes daquelas descritas nos demais parágrafos do presente artigo. Caso isto aconteça, deverão ser realizados os arranjos necessários, tomando-se como referência a lógica utilizada nos casos dos referidos parágrafos.

Art. 44. Por ocasião da indicação de conteúdos e assuntos, respectivamente nos PLANID e PLADIS, deve ser buscado o *CORE*.

§ 1º O *CORE* é o núcleo essencial dos conteúdos e assuntos das disciplinas, necessário ao desenvolvimento das competências profissionais correspondentes ao desempenho funcional do indivíduo.

§ 2º Inicialmente, o referencial para a determinação do *CORE* são os EC. Para isso, ao estabelecer os conteúdos relacionados a cada EC, deve-se responder a seguinte pergunta: “Qual conteúdo é essencial para que o aluno desenvolva este EC?” “Qual assunto é essencial neste conteúdo para que o aluno desenvolva este EC?”

Subseção V Das Disciplinas

Art. 45. As disciplinas de um curso, normalmente, são indicadas no PLANID com base na relação que possuem com os conteúdos.

Art. 46. As Disciplinas de Fundamentação e Instrumentalização não serão indicadas nos PLANID.

Subseção VI Dos Padrões de Desempenho (PD)

Art. 47. Padrões de Desempenho são referências estabelecidas para julgar os resultados de aprendizagem do discente. São relacionados à elaboração dos instrumentos e ferramentas de avaliação e ao processo de correção e atribuição de escores.

§ 1º Os Padrões de Desempenho constituem referencial que descrevem os aspectos principais dos resultados de aprendizagem - evidências que demonstram o que os discentes aprenderão.

§ 2º Os Padrões de Desempenho se subdividem em indicadores e critérios de desempenho.

§ 3º Os **Indicadores de Desempenho** são indícios concretos ou evidências de aprendizagens realizadas pelos discentes, para verificar o quanto os critérios estão sendo atendidos.

§ 4º Os **Críticos de Desempenho** expressam características das ações e produtos elaborados pelos discentes, podendo ser ordenados segundo uma escala de cunho qualitativo ou quantitativo.

§ 5º Os Padrões de Desempenho podem ser definidos nos PLADIS ou nos documentos que regularem a atividade (Ordem de Serviço, Ordem de Instrução, outros).

Art. 48. Os **Padrões de Desempenho** devem ser construídos, respondendo-se as seguintes perguntas: O quê fazer? Onde? Como? De acordo com o quê? Com que intensidade?

Subseção VII Do Eixo Transversal

Art. 49. Nos PLANID, o eixo transversal será selecionado a partir do perfil profissiográfico (no caso dos cursos) ou do mapa funcional (no caso dos estágios), com base nos EC.

Art. 50. Nos PLADIS, o eixo transversal será selecionado a partir do perfil profissiográfico, com base nos conteúdos, mantendo-se o foco nos EC ou nas CP/UC (no caso das Disciplinas de Fundamentação).

Art. 51. O eixo transversal dos PLADIS das Disciplinas de Instrumentalização será selecionado a partir do perfil profissiográfico.

Art. 52. Adicionalmente, o eixo transversal poderá ser desenvolvido e avaliado por estratégias pedagógicas, independentemente das disciplinas e dos módulos do curso ou estágio, de acordo com normas específicas.

Subseção VIII Da Carga Horária (Cg H)

Art. 53. As disciplinas serão dimensionadas em termos de horas-aula.

§ 1º A Cg H diurna é aquela que, de modo básico, compõe a Cg H de instrução e permite determinar o número de semanas do curso ou estágio.

§ 2º A Cg H noturna não deve ser utilizada para fins de cálculo do teto máximo de Cg H para as disciplinas e do número de semanas do curso ou estágio. Contudo, deverá ser computada no cálculo da Cg H geral do curso ou estágio.

Art. 54. A Cg H diária de instrução será de oito horas diurnas (dia de instrução), de 2ª à 6ª feira, perfazendo um total de quarenta horas semanais (semana de instrução).

§ 1º Normalmente, com exceção do previsto no parágrafo seguinte, a instrução/aula, realização de treinamentos e avaliações da aprendizagem, devem ocorrer durante o dia de instrução, objetivando permitir o estudo e descanso necessários ao bom aproveitamento/desempenho no curso ou estágio e a manutenção da integridade física dos alunos.

§ 2º A utilização de Cg H noturna e dos fins de semana e feriados para instrução deverá ser resumida ao mínimo necessário, devendo constar das orientações metodológicas o detalhamento e justificativas das referidas atividades de instrução.

§ 3º Os PCI deverão constar da carga horária da respectiva disciplina, sendo caracterizados por ocasião da elaboração das orientações metodológicas.

§ 4º Os Estágios Supervisionados deverão possuir cargas horárias próprias, se constituindo em disciplinas específicas.

Art. 55. A Cg H da SI deverá compor as Cg H das respectivas disciplinas, caracterizada por ocasião da elaboração das orientações metodológicas.

Art. 56. A Cg H referente a um conteúdo deverá ser indicada no seu total, e desdobrada por assuntos, de acordo com exemplo abaixo:

Conteúdo/Assunto	CARGA HORÁRIA (Cg H)	
	D	N
1. Granada de Mão	08	-
a. Partes	01	-
b. Funcionamento	02	-
c. Prática	05	-

Subseção IX Das Orientações Metodológicas

Art. 57. As orientações metodológicas constituem o conjunto básico dos procedimentos didáticos e de avaliação, das medidas de segurança e dos meios auxiliares e de apoio, relacionado à realização das aulas e instruções. Servem de base para construção dos planos de sessão, planos de segurança na instrução e para o planejamento geral do ensino.

Parágrafo único. As orientações metodológicas indicarão, ainda, as estratégias de desenvolvimento e avaliação dos componentes do eixo transversal.

Art. 58. As orientações metodológicas do PLADIS conterão o seguinte:

I - **objetivos de aprendizagem:** referem-se aos assuntos e aos componentes do eixo transversal. Devem ser construídos utilizando-se as indicações verbais abaixo apresentadas, relacionadas aos tipos de conteúdos ou capacidades. Ao lado de cada objetivo da aprendizagem deverá ser colocado, em letras maiúsculas, e, entre parênteses, o tipo de conteúdo (FACTUAL, CONCEITUAL, PROCEDIMENTAL OU ATITUDINAL) ou de capacidade (COGNITIVA OU FÍSICA E MOTORA) aos quais se refere. Esta indicação facilitará a prescrição dos procedimentos didáticos, que variam de acordo com o tipo de conteúdo a ser trabalhado. **Exemplo:** “Descrever o princípio de funcionamento do Fuzil 7,62mm” (CONCEITUAL). Para a elaboração desses objetivos, sugere-se:

a) construir os objetivos de aprendizagem relativos aos **conteúdos factuais**, empregando os verbos constantes do quadro abaixo, dentre outros:

Verbo	Ação esperada
Citar	Enunciar uma sequência de fatos, nomes de pessoas, coisas ou situações.
Enumerar	
Descrever	Expor as características de um objeto, fato, processo ou fenômeno.
Identificar	Detectar, em um conjunto diversificado de elementos, fatos, nomes de pessoas, coisas ou situações.
Indicar	Mostrar, designar uma pessoa ou uma coisa; revelar, dar a conhecer; determinar; esboçar ligeiramente.
Apontar	

b) construir os objetivos de aprendizagem relativos aos **conteúdos conceituais**, empregando os verbos constantes do quadro abaixo, dentre outros:

Verbo	Ação esperada
Analisar	Caracterizar o modo de ser de partes que compõe um todo, de forma a entender a sua estrutura; decompor o todo em partes; estudar ou examinar cada uma delas, separadamente; chegar, por dedução a conclusões parciais dirigidas para o objeto da análise.
Avaliar	Determinar o valor, o preço, a importância de alguma coisa; reconhecer a grandeza, a intensidade, a força de; fixar aproximadamente.
Classificar	Particularizar, por características; especificar, por características.
Comparar	Analisar simultaneamente objetos, fatos, processos ou fenômenos para determinar semelhanças e diferenças, indicando as relações existentes. O item pode ser enunciado de várias formas sem, necessariamente, usar o termo “comparar”.
Compreender	Extrair significados ou sentidos de conceitos ou fenômenos.
Concluir	Deduzir, tirar uma ou mais consequência(s) lógica(s) do desenvolvimento da solução da questão.
Criticar	Analisar estabelecendo juízo de valor, julgar, avaliar. Demonstrar a correção e a adequação de uma ideia e, também, apresentar sugestões para o seu aprimoramento ou razões para o seu abandono.
Definir	Enunciar os atributos essenciais e específicos de um objeto, fato, processo, ou fenômeno, indicando as categorias a que estaria associado.
Discutir	Analisar expondo ideias, questionando, apresentando argumentos e estabelecendo o relacionamento entre fatos ou ideias. A resposta requer estruturação cuidadosa.
Distinguir	Estabelecer diferença entre; discriminar; divisar.
Esquematizar	Organizar um assunto em tópicos e subtópicos, dando ênfase às relações e funções entre os elementos.
Examinar	Decompor em partes constitutivas. Estudar cada parte separadamente, apresentando um argumento que justifique o diagnóstico, a decisão, o resultado de uma “investigação”.
Explicar	Elucidar a relação entre fatos ou ideias. Dar ênfase à relação de causa e efeito.
Expor Apresentar Mostrar	Contar, narrar explicando, fazendo conhecer o significado daquilo que é revelado.
Integrar	Consiste em unir as partes e apresentar um novo todo; tornar inteiro; completar, inteirar, integralizar; juntar as partes, fazer entrar num conjunto, num grupo; inteirar, completar.
Interpretar	Analisar o significado de palavras, textos, ideias, ou as intenções do autor. A resposta exige, basicamente, a capacidade de compreender e realizar inferências.
Julgar	Decidir um litígio na qualidade de juiz ou árbitro; pensar, supor; avaliar, emitir opinião, formular um juízo; reputar, considerar.
Organizar	Dispor os elementos de modo estruturado ou um conjunto de elementos que apresentam qualquer tipo de relação entre si.
Propor	Fazer uma proposta; sugerir.
Relacionar	Estabelecer vínculos, do ponto de vista lógico, de contiguidade, antítese, similaridade e dessemelhança, de causa e efeito, de influência, entre conceitos, entre conceitos e fenômenos, ou entre fenômenos.
Sintetizar	Fazer um resumo, isto é, expor de forma concisa e abreviada uma ideia ou assunto, apresentando seus aspectos essenciais.

c) construir os objetivos de aprendizagem relativos aos **conteúdos procedimentais**, que devem indicar ações práticas, empregando os verbos constantes do quadro abaixo, dentre outros:

Verbo	Ação esperada
Comandar Chefiar	Exercer a autoridade que lhe foi conferida e conduzir uma equipe para cumprir uma ordem, missão.
Construir Elaborar	Compor e preparar.
Executar	Realizar uma atividade.
Operar	
Fazer	
Realizar	
Planejar	Elaborar uma sequência de partes ou ações concatenadas, em progressão lógica e temporal, que servem para a realização de uma atividade ou produto.

d) construir os objetivos de aprendizagem relativos aos **conteúdos atitudinais**, que devem estar voltados para o desenvolvimento de atitudes, capacidades morais e valores;

e) as **capacidades cognitivas e as capacidades físicas e motoras** podem ter relação com mais de um tipo de conteúdo, não sendo recomendável, por este motivo, que os objetivos relacionados a elas sejam classificados por tipo de conteúdo (factual, conceitual, procedimental ou atitudinal). Deste modo, alternativamente, estes objetivos serão classificados pelo tipo de capacidade que representa: (CAPACIDADE COGNITIVA) ou (CAPACIDADE FÍSICA E MOTORA);

f) a redação de objetivos de aprendizagem vinculados às capacidades cognitivas e às capacidades físicas e motoras deve ser iniciada pela expressão “ser capaz de...”. **Exemplo:** Em determinada instrução, pretende-se trabalhar a compreensão do “princípio doutrinário de economia de meios” e a capacidade de abstração a ele associada. O instrutor preparou os seguintes objetivos para sua sessão:

1. compreender os aspectos fundamentais do princípio doutrinário de economia de meios (CONCEITUAL); e

2. ser capaz de extrair as características do princípio doutrinário de economia de meios, a partir de exemplos e contra-exemplos de situações militares (CAPACIDADE COGNITIVA).

g) na redação de qualquer tipo de objetivo devem ser realizados os ajustes frasais que permitam a escrituração clara e concisa.

h) as listas verbais propostas nestas normas, relacionadas à redação de objetivos de aprendizagem, não se propõem a ser completas. Outros verbos de mesma natureza, não constantes destas listas, poderão ser utilizados pelos instrutores e docentes na elaboração de objetivos de aprendizagem.

II - orientações para execução das situações-problema: neste tópico, devem constar o(s) assunto(s) ao(s) qual(is) se refere(m) e as indicações básicas que orientarão a construção das situações-problema (o tipo de atividade, procedimentos/encadeamento e ferramentas didáticas, pontos a serem explorados, meios necessários, ao que deve se referir, e meios, local e tempo necessário). A situação-problema deverá ser construída a partir destas orientações e constar do respectivo plano de sessão;

III - procedimentos didáticos: visam propor as sequências didáticas, que englobam as técnicas de ensino, as ferramentas didáticas, os tipos de atividade (presencial ou não presencial), os meios auxiliares e outros procedimentos;

IV - atividades compartilhadas: estabelecer a Cg H destinada às SI, PCI e outras atividades relacionadas à disciplina e que devem constar de sua Ch H total.

Exemplo: 04 horas do assunto 4. serão ministradas por intermédio do PCI tal;

05 horas do assunto 5. serão ministradas quando da execução do módulo tal.

V - avaliação da aprendizagem: deve trazer a indicação das modalidades (diagnóstica, formativa ou somativa), tipos (apenas para as somativas - AA ou AC) e instrumentos de avaliação (exercício, questionário, prova formal, por exemplo), tempo destinado à realização (apenas para as somativas) e conteúdo/assuntos a serem avaliados; e

VI - indicações básicas de segurança na instrução: terá seu preenchimento obrigatório quando a instrução envolver situações que causem risco à vida dos alunos/discentes ou de terceiros. Neste item, devem constar as indicações básicas de segurança (equipes de apoio, utilização de equipamentos protetores, isolamento de áreas, indicações de observância dos manuais/cadernos que orientam a segurança na instrução, por exemplo). As orientações devem se referir aos conteúdos e assuntos correspondentes. Os detalhamentos das medidas de segurança na instrução devem constar dos respectivos Planos de Sessão e de Segurança na Instrução.

Art. 59. No PLANID, as orientações metodológicas conterão o seguinte:

I - objetivos de aprendizagem (Referem-se às UC e aos componentes do Eixo Transversal);

II - orientações para a SI;

III - orientações básicas de segurança; e

IV - meios auxiliares de instrução (MAI).

Subseção X Das Referências

Art. 60. As referências são um conjunto dos elementos identificadores de obras escritas, que constituem o referencial teórico básico das disciplinas de um curso ou estágio.

Parágrafo único. As referências constam apenas dos PLADIS.

Art. 61. A escrituração das referências será realizada de acordo com as prescrições da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 62. Estas Normas sempre serão reeditadas quando houver a necessidade de adequá-las à evolução metodológica.

Art. 63. As sugestões para alterações destas Normas poderão ser feitas por qualquer Estb Ens, via canal de comando.

ANEXO A - EXEMPLO DE MAPA FUNCIONAL

(NOME DO CURSO OU ESTÁGIO)

MAPA FUNCIONAL

Aprovado pelo BI/DECEX Nº _____, de _____

COMPETÊNCIAS PRINCIPAIS (Portaria de Criação)	UNIDADES DE COMPETÊNCIAS (O que faço?)	ELEMENTOS DE COMPETÊNCIAS (Quais as ações realizo para fazer? - verbo de ação profissional + que atividade realizo)
Realizar as atividades de atendimento médico esportivo.	Executar atividades de pronto-atendimento.	Realizar as atividades de resgate.
	Executar as atividades de diagnóstico, orientação e acompanhamento médico especializado.	Avaliar e analisar exames de acordo com o tipo de paciente ou atividade física.
		Executar a avaliação das condições físicas e psicológicas básicas.
		Prescrever atividades de recuperação.
		Orientar sobre a prevenção de lesões.
Realizar a Gestão da Medicina Desportiva.	Realizar atividades de Capacitação Profissional.	Planejar um curso ou estágio.
		Planejar uma aula ou instrução.
		Ministrar uma aula ou instrução.
		Realizar a avaliação da aprendizagem.
	Realizar atividades de planejamento.	Planejar o apoio médico de um TFM/TAT e do treinamento de uma equipe.
		Planejar o apoio médico a grandes eventos.
		Administrar materiais médicos.
	Chefiar uma equipe médica de apoio a evento desportivo.	Montar a estrutura para a realização de antidoping.
		Determinar atribuições e condutas aos membros da equipe.
	Participar de uma equipe médica de apoio a evento desportivo.	Acompanhar a realização do trabalho.
		Executar procedimentos do antidoping.
	Realizar atividades da pesquisa científica em Medicina esportiva.	Realizar atendimentos emergenciais.
		Elaborar projetos de pesquisa.
		Elaborar relatório.

OBS: os textos grafados entre parênteses não devem constar dos mapas funcionais. Os mesmos foram acrescentados a este anexo, para orientar a construção de outros mapas funcionais.

ANEXO B - EXEMPLO DE PERFIL PROFISSIONGRÁFICO

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO
(Insp G Ens Ex / 1937)

Aprovado pelo BI/DECEEx Nº _____, de _____

PERFIL PROFISSIONGRÁFICO DO CONCLUDENTE DO CURSO _____

1. FINALIDADES DO CURSO

- Retirar da Portaria de Criação/Normatização.

2. COMPETÊNCIAS PROFISSIONAIS

a. Comuns

1) Atuar.....

2)

3)

4) Desenvolver:

a) pesquisa científica em

b) a docência.

5) Empregar:

a)

b) as técnicas do

c)

d) os conhecimentos sobre Pedagogia;

e).....; e

f) os princípios básicos de Sistemas de Tecnologia da Informação.

6) Realizar:

a) o estudo de

7) Utilizar:

a) os princípios básicos de

b) ferramentas gerenciais.

8) Trabalhar em ambientes colaborativos interligados (rede).

b. Específicas

1) Exercer a função de coordenador pedagógico nos estabelecimentos de ensino do Exército Brasileiro;

2)

3)

3. EIXOS TRANSVERSAIS

a. Atitudes

- 1) Sociabilidade.
- 2) Cooperação.
- 3) Proatividade.
- 4) Autoconfiança.
- 5) Iniciativa.

.....

b. Capacidades cognitivas

- 1) Análise.
- 2) Compreensão verbal.
- 3) Expressão verbal.
- 4) Planejamento.
- 5) Raciocínio dedutivo.
- 6) Raciocínio indutivo.

.....

c. Capacidades físicas e motoras

- 1) Agilidade.
- 2) Coordenação motora.
- 3) Resistência aeróbica.
- 4) Resistência muscular localizada.

.....

d. Capacidades morais

- 1) Empatia.
- 2) Julgamento moral.
- 3) Sensibilidade moral.

.....

e. Valores

- 1) Espírito de corpo.
- 2) Fé na missão do Exército.

.....

4. ANEXO

Mapa Funcional.

OBSERVAÇÃO: na confecção do perfil profissiográfico, os Estb Ens deverão utilizar somente os componentes que caracterizem o desenvolvimento das competências desejadas.

ANEXO C

COMPONENTES DO EIXO TRANSVERSAL

a. Eixo Transversal

- 1) O eixo transversal estabelece uma lista de componentes que são utilizados ou acionados pelas competências de um curso ou estágio.
- 2) Neste sentido pode-se dizer que as competências de um curso ou estágio mobilizam os componentes determinados no eixo transversal.
- 3) O eixo transversal estabelece uma lista dos seguintes componentes: capacidades cognitivas, físicas, motoras, morais, atitudes e valores.
- 4) Estes componentes não são observados diretamente, mas são eles que permitem que o indivíduo realize as competências de modo adequado, devendo ser desenvolvidos por meio de procedimentos didáticos específicos. Exemplo: para desenvolver as capacidades de expressão escrita, indicadas no eixo transversal, o instrutor ou professor deve planejar situações de ensino voltadas para a produção de textos. No que se refere à avaliação, deverá utilizar questões discursivas.
- 5) Estes componentes são avaliados quando aplicados aos conteúdos.
- 6) As capacidades, atitudes e valores funcionam de modo integrado, sendo distinguidas apenas devido às necessidades didáticas de exposição dos conceitos.
- 7) As capacidades morais, atitudes e valores correspondem aos conteúdos atitudinais e são abordados nas Normas para Desenvolvimento e Avaliação do Conteúdo Atitudinal.

b. Capacidades: são operações mentais que servem para elaborar o conhecimento e a ação do indivíduo. Desenvolvem-se gradualmente, combinando-se entre si, formando outras capacidades mais complexas, a partir da experiência pessoal e social do indivíduo, que inclui as aprendizagens vivenciadas no contexto escolar. São elas:

- 1) capacidades cognitivas são operações mentais relacionadas à recepção, organização e utilização de informações, que permeiam e dão suporte a todo ato de aprender do sujeito. Exemplos: planejar, abstrair, memorizar, resolver problemas.
- 2) capacidades físicas e motoras são operações mentais relacionadas à aprendizagem e execução de ações físicas e motoras.
- 3) capacidades morais são operações mentais relacionadas à avaliação moral de pessoas e situações e à construção pessoal de condutas morais.

Na atividade militar, as atitudes podem ser agrupadas nas seguintes categorias, a partir da sua manifestação mais frequente em contextos específicos, embora possam ser manifestadas em outras situações: atitudes relacionadas a si mesmo; atitudes relacionadas à convivência social; atitudes relacionadas à atividade profissional; atitudes relacionadas ao Exército; atitudes relacionadas ao conhecimento.

- LISTAGENS DOS COMPONENTES

a. Atitudes

1) Atitudes relacionadas a si mesmo

- Autoconfiança: agir com segurança e convicção nas próprias capacidades e habilidades, em diferentes circunstâncias. Está relacionada à atitude de iniciativa.
- Autocrítica: agir de maneira a avaliar as próprias potencialidades e limitações frente à ideias, sentimentos e/ou ações.
- Honra: agir, no sentido de se fazer respeitar perante a si mesmo e aos outros. Exemplo: Não fugir diante do perigo para preservar as tradições de sua Unidade.

2) Atitudes relacionadas à convivência social

- Camaradagem: agir, relacionando-se de modo solidário, cordial e desinteressado com superiores, pares e subordinados, por meio da escuta empática e prestação de serviços.
- Cidadania institucional: fazer valer os direitos e cumprindo com os deveres de cidadão, em conformidade com as normas que regem as relações interpessoais.
- Coerência: agir em conformidade com as próprias ideias e valores, em qualquer situação.
- Cooperação: contribuir espontaneamente para o trabalho de alguém e/ou de uma equipe.
- Equilíbrio emocional: agir, controlando as próprias reações emocionais e sentimentos, para se conduzir de modo apropriado, nas diferentes situações.
- Honestidade: agir no sentido de reconhecer os direitos de propriedade de outrem. A honestidade se relaciona também com as atitudes de sinceridade e transparência na expressão de ideias e sentimentos, enfatizando a expressão da verdade. A honestidade, na cultura militar, exprime-se também no cumprimento da palavra dada.
- Lealdade: agir, sendo fiel a pessoas e grupos, considerando as necessidades da Instituição, de modo a inspirar a confiança.
- Proatividade: adotar medidas, por antecipação, para evitar ou resolver futuros problemas.
- Tolerância: respeitar as regras de convivência social; diferenças de gênero e de cultura; ideias, comportamentos e atitudes diferentes dos seus.
- Sociabilidade: agir, relacionando-se com outros por meio de ideias e ações de modo adequado, considerando os seus sentimentos e ideias, sem ferir suscetibilidades.

3) Atitudes relacionadas à atividade profissional

- Abnegação: agir, renunciando aos interesses pessoais, integridade física e conforto, em favor da instituição, grupos e / ou pessoas, no sentido do cumprimento da missão.

- Adaptabilidade: ajustar-se apropriadamente a quaisquer mudanças de situações.
- Comunicabilidade: transmitir de maneira eficaz os argumentos e compreender a argumentação alheia, obtendo troca construtiva de informações.
- Decisão: optar pela alternativa mais adequada, em tempo útil e com convicção, evitando a omissão, a inação ou a ação intempestiva.
- Dedicção: realizar as atividades necessárias ao cumprimento da missão com empenho e entusiasmo.
- Dinamismo: agir ativamente, buscando adaptar-se às contingências ambientais de maneira eficaz e proativa.
- Disciplina intelectual: adotar e defender a decisão superior e/ou do grupo mesmo tendo opinado em contrário.
- Discrição: manter reserva sobre fatos de seu conhecimento que não devam ser divulgados.
- Direção: conduzir processos gerenciais, atividades administrativas e pessoas de forma a atingir os resultados almejados.
- Flexibilidade: ajustar-se apropriadamente às mudanças, reformulando planejamentos e comportamentos, com prontidão, diante de novas exigências.
- Iniciativa: agir de forma adequada e oportuna, em conformidade com as demandas da missão em tela, sem depender de ordem ou decisão superior.
- Meticulosidade: agir atendo-se às minúcias relevantes para o desempenho profissional.
- Objetividade: destacar o fundamental do supérfluo para a realização de uma tarefa ou solução de um problema.
- Organização: desenvolver atividades profissionais de forma sistemática e metódica.
- Persuasão: convencer pessoas a adotarem ideias ou atitudes que interessem ao cumprimento da missão.
- Persistência: manter-se em ação continuamente, a fim de executar uma tarefa, vencendo as dificuldades encontradas.
- Planejamento: antecipar-se a fatos e situações, antevendo alternativas viáveis, de modo a evitar e/ou eliminar possíveis falhas na execução de uma tarefa.
- Resiliência: predisposição a recuperar-se rapidamente após a ocorrência de contratemplos, choques, lesões, adversidades e estresse.
- Responsabilidade: cumprir adequadamente as atribuições de seu cargo, função e posto, assumindo e enfrentando as consequências de suas atitudes e decisões.
- Sobriedade: agir com austeridade em relação a hábitos, costumes e procedimentos na vida particular e profissional.
- Tato: agir, na relação com as pessoas, sem ferir susceptibilidades.
- Zelo: cuidar dos bens móveis e imóveis que estão ou não sob a sua responsabilidade.

4) Atitudes em relação ao Exército

- Apresentação: preocupar-se com sua imagem, com o intuito de que seja condigna com a sua condição de militar do Exército Brasileiro, zelando por sua postura, uniforme, corte de cabelo, aparência e higiene física.
- Comando: conduzir militares sob a sua responsabilidade ao cumprimento adequado da missão.
- Combatividade: atuar sem esmorecer, e defender as ideias e causas em que acredita ou aquelas sob a sua responsabilidade.
- Coragem física: agir, de forma firme e destemida, em situação de ameaça à integridade física, no sentido do cumprimento da missão.
- Coragem moral: agir de forma firme e destemida, expondo-se perante o superior, pares ou subordinados, com a possibilidade de sofrer algum prejuízo pessoal, no sentido do cumprimento da missão.
- Cumprimento de missão: despender todos os esforços e sacrifícios para realizar as ações profissionais determinadas pela autoridade competente.
- Rusticidade: adaptar-se a situações de restrição e/ou privação, mantendo a eficiência.

5) Atitudes em relação ao conhecimento

- Autoaperfeiçoamento: agir voluntariamente no sentido de melhorar seus conhecimentos, capacidades, atitudes e valores.
- Criatividade: produzir novos dados, ideias e /ou realizando combinações originais, na busca de uma solução eficiente e eficaz.
- Curiosidade intelectual: investigar voluntariamente as peculiaridades e as inovações dos aspectos técnicos da sua atividade profissional.

b. Capacidades Cognitivas

Cognição é a atividade mental que o permite ao indivíduo exercer suas funções cognitivas, como o planejamento, a linguagem, o raciocínio lógico, a atenção, a memória e a concentração. São capacidades cognitivas:

- 1) Abstração: permite extrair as características gerais dos fatos, realizando generalizações.
- 2) Análise: permite decompor algo em seus elementos constituintes.
- 3) Atenção seletiva: permite selecionar dados específicos, em meio a uma diversidade de estímulos sensoriais.
- 4) Avaliação: permite estabelecer parâmetros ideais de uma atividade ou produto, que são comparados a elaborações realizadas pelos indivíduos ou instituições, para emitir um julgamento de valor.
- 5) Capacidade linguística: permite que se utilize a linguagem verbal falada e escrita. Esta capacidade envolve a memória, linguagem, pensamento e percepção. Pode ser subdividida em compreensão verbal e expressão verbal.

6) Comparação: estabelecer semelhanças e diferenças entre objetos ou conceitos.

7) Compreensão de padrões lógicos: consiste na compreensão de um conjunto de axiomas e regras de inferência que visam representar formalmente o raciocínio válido.

8) Compreensão verbal: consiste em extrair o significado da fala ou da escrita. Funciona por meio do levantamento de indícios do discurso oral ou escrito, sobre as circunstâncias da situação que foram descritas. A partir dos indícios, os indivíduos constroem determinadas interpretações sobre o sentido específico das palavras e sobre o significado geral da mensagem. A compreensão verbal subdivide-se em compreensão auditiva e compreensão leitora.

- Compreensão auditiva: consiste em extrair significados da fala.

- Compreensão leitora: consiste em extrair significados da escrita.

9) Criatividade: na capacidade de gerar ideias e práticas novas em um contexto determinado.

10) Expressão verbal: consiste em exprimir significados por meio da fala ou da escrita, em conformidade com as regras do sistema linguístico. A capacidade de expressão subdivide-se em expressão oral e expressão escrita:

- Expressão oral: consiste em exprimir significados por meio da fala.

- Expressão escrita: consiste em exprimir significados por meio da escrita.

11) Metacognição: permite que o discente avalie seu próprio raciocínio, identificando erros, acertos e limitações na realização de uma tarefa. Raciocinar sobre o seu próprio pensamento.

12) Planejamento: permite determinar uma sequência de atividades, de modo coerente e integrado, para alcançar determinados objetivos.

13) Raciocínio: permite elaborar conclusões a partir de princípios e dados da realidade. Pode-se ensejar 02 (dois) tipos de raciocínio:

- Raciocínio indutivo: permite elaborar generalizações a partir de eventos repetidos. Exemplo: todos os dias em que chove, há nuvens cinzentas. Então, choverá sempre que houver nuvens cinzentas.

- Raciocínio dedutivo: permite extrair uma conclusão a partir de afirmações de caráter genérico. Exemplo: Todos os homens são mortais. Pedro é homem. Logo, Pedro é mortal.

14) Resolução de problemas: permite realizar tarefas, cuja execução não dispõe de um caminho rápido e direto, exigindo que o discente utilize procedimentos do ensaio e erro, com o intuito de responder pergunta, remover obstáculo, elaborar produto, para alcançar determinado objetivo.

15) Sintetização: permite elaborar modelos reduzidos de conceitos de texto ou de fala, ou de objetos, que reproduzam as suas características essenciais.

c. Capacidades Físicas e Motoras

- 1) Agilidade: capacidade física de deslocar o corpo no espaço, no menor tempo possível, mudando o centro da gravidade, sem perder o equilíbrio a coordenação.
- 2) Coordenação motora: capacidade de executar movimentos com precisão, equilíbrio e agilidade.
- 3) Equilíbrio dinâmico: qualidade física que permite manter o equilíbrio enquanto se movimenta de um ponto a outro, sem oscilações, de forma coordenada e harmoniosa.
- 4) Equilíbrio estático: qualidade física que permite manter o corpo em certa posição estacionária, sem grandes oscilações.
- 5) Equilíbrio recuperado: qualidade física que permite recuperar o movimento após o corpo ter estado em movimento ou em desequilíbrio..
- 6) Flexibilidade corporal: capacidade de permitir a mobilidade de uma articulação, na maior amplitude possível, incluindo a atuação de seus componentes musculotendinosos (conceito que engloba todas as estruturas envolvidas neste tipo de capacidade).
- 7) Força dinâmica: qualidade física que permite deslocar o próprio corpo ou um objeto, frente a uma resistência, através de uma ação de contração muscular.
- 8) Força estática: qualidade física que permite manter uma determinada posição, frente a uma resistência, através de uma ação de contração muscular.
- 9) Força explosiva: qualidade física que permite que se conjugue a força com a velocidade, desenvolvendo altíssimos gradientes de força em pouquíssimo tempo.
- 10) Resistência física aeróbica: qualidade física que permite sustentar por um período longo de tempo uma atividade física fraca ou de média intensidade nos limites do equilíbrio fisiológico.
- 11) Resistência física anaeróbica: qualidade física que permite sustentar a atividade de grande intensidade, em débito de oxigênio, tendo como principal variável o tempo.
- 12) Resistência física muscular localizada: qualidade física que permite ao músculo trabalhar, durante o maior tempo possível, contra uma resistência, favorecendo a continuação do esforço tanto em condições aeróbicas quanto anaeróbicas.
- 13) Velocidade de locomoção: capacidade física que permite a execução de movimentos com intensidade máxima e duração breve ou muito breve no menor tempo possível.

c. Capacidades Morais

- 1) Autoconhecimento: capacidade de construção de um conceito sobre si mesmo, sobre a sua própria identidade.

- 2) Contextualização moral: capacidade que permite realizar a reflexão moral, aplicando os valores a situações particulares, considerando aspectos específicos das pessoas envolvidas, e os motivos das suas ações.
- 3) Disciplina consciente: capacidade que permite ao discente agir em conformidade com normas, leis e regulamentos que regem a Instituição, voluntariamente, sem necessidade de coação externa.
- 4) Empatia: capacidade que permite compreender os sentimentos, ideias e valores das pessoas, de uma comunidade específica ou da sociedade.
- 5) Julgamento moral: capacidade que permite reconhecer e refletir sobre situações que apresentam interface com valores. Permite ainda julgar a situação com isenção de ânimo, sem se envolver emocionalmente, a partir de determinados valores, parâmetros técnicos e dos objetivos estabelecidos para a atividade ou missão.
- 6) Sensibilidade moral: capacidade de se sentir moralmente afetado por conflitos e captar os aspectos das situações. A sensibilidade moral supera a empatia, pois consiste em se colocar no lugar do outro.

d. Valores:

- 1) Amor à profissão: apreciar as atividades próprias da carreira militar. Inclui o sentimento de respeito e consideração à Instituição, a suas características, papel histórico e missão constitucional.
- 2) Aprimoramento técnico-profissional: Relaciona-se com a atitude de constante procura por conhecimentos relacionados à atividade profissional.
- 3) Civismo: valorização dos símbolos nacionais, tradições históricas, heróis nacionais e chefes do presente e do passado.
- 4) Disciplina: observância e o acatamento das leis, regulamentos e normas são considerados relevantes.
- 5) Espírito de corpo: É a alma coletiva fortalecedora da organização militar ou grupo. Está relacionado à atitude “camaradagem”.
- 6) Fé na missão do Exército: perseguição incondicional dos ditames estabelecidos como cláusulas pétreas da Instituição Militar Exército Brasileiro.
- 7) Hierarquia: obediência à ordenação da autoridade em diferentes níveis, postos e graduações, inerente às Forças Armadas.
- 8) Patriotismo: sentimento de amor desinteressado à Nação, ao orgulho de ser brasileiro, à fé no destino histórico do País.

ANEXO D

PLANID

(NOME Estb Ens)

(NOME DO CURSO OU ESTÁGIO)

Aprovado pelo BI/_____ Nº _____, de _____

PLANID			
ANO (se não houver, eliminar a coluna)	FASE/PERÍODO/CURSO (escolher / se não houver, eliminar a coluna)	MODALIDADE	MÓDULO
1	BÁSICO	PRESENCIAL	1

COMPETÊNCIA PRINCIPAL: Operar em Situações de Guerra.						
UC	EC	CONTEÚDOS	DISCIPLINAS	Cg H		
				D	N	T
Empregar técnica de combate individual.	Empregar produto de defesa em diversas situações.	Granada de mão.	Armamento, Munição e Tiro.	20	10	30
			Química.	04	-	04
		Fuzil 7,62	Armamento, Munição e Tiro.			
			Química.			
	Pistola 9mm.	Armamento, Munição e Tiro.				
		Química.				
Utilizar o terreno nas Op Mil.	Terreno e condições meteorológicas	Técnicas Militares III.				
		Construção de abrigos	Técnicas Militares III.			
n...						

Obs: - se o módulo possuir mais de uma CP, preparar esta tabela para cada CP;

- transpor a carga horária das disciplinas para o PLADIS, pois a SI é uma composição de disciplinas;
- deixar em branco as colunas UC e/ou EC, caso os conteúdos não lhes sejam correspondentes.

COMPETÊNCIA PRINCIPAL: Operar em Situações de Guerra.					
SITUAÇÃO INTEGRADORA (SI) (situação problema/incidente)	UC	EC	Cg H SI		
			Diu	N	TOTAL
Op MONJOLO	Empregar técnica de combate individual.	Empregar produto de defesa em diversas situações.	51	45	96
		n...			
	n...				

Obs: - no espaço destinado à SI, deve constar apenas a denominação da mesma, devendo sua caracterização/descrição constar do plano de sessão ou do documento normatizador da atividade: Ordem de Serviço, Ordem de Instrução, dentre outros; e

- deixar em branco as colunas UC e/ou EC, caso os conteúdos não lhes sejam correspondentes.

COMPETÊNCIA PRINCIPAL: Operar em Situações de Guerra.		
UC	EC	EIXO TRANSVERSAL (selecionar do perfil profissiográfico, com base nos EC)
Empregar técnica de combate individual.	Empregar produto de defesa em diversas situações.	Autoconfiança Resolução de problemas
	EC n...	
UC n...	EC 1...	
	EC n...	

Obs: - quando o módulo possuir mais de uma Competência Principal, preparar esta tabela para cada CP; e
- deixar em branco as colunas UC e/ou EC, caso os conteúdos não lhes sejam correspondentes.

ORIENTAÇÕES METODOLÓGICAS (como trabalhar a(s) SI deste módulo)
SITUAÇÃO INTEGRADORA: OP MONJOLO
<p>1) Objetivos de Aprendizagem</p> <p><u>Progressão no Terreno</u> Aplicar as técnicas de progressão no terreno (PROCEDIMENTAL). Agir de modo resiliente (ATITUDINAL). (...)</p> <p><u>Tiro</u> Executar o tiro com o Fuzil 7,62 e a Pistola 9mm, aplicando as técnicas correspondentes (PROCEDIMENTAL). Agir com coragem (ATITUDINAL). (...)</p> <p>2) Orientações para a Situação Integradora A SI deverá proporcionar desafios variados que permitam a aplicação de técnicas militares inerentes ao combatente individual e o emprego adequado de produtos de defesa. (...)</p> <p>3) Indicações Básicas de Segurança na Instrução Presença de equipe médica em todas as atividades de risco; equipe de salvamento aquático com bote, boias e coletes para a equipe e para os alunos que precisarem de socorro. A travessia deve ser feita por um aluno de cada vez; etc.</p> <p>4) Meios Auxiliares de Instrução (MAI) Barracas de campanha, cordas, munição de festim e real para fuzil 7,62 e para a pistola 9mm, simulacros de granadas de mão e bocal, granadas reais, etc.</p>

ANEXO E
PLADIS

(NOME EstbEns)
(NOME DO CURSO OU ESTÁGIO)
Aprovado pelo BI/ _____ Nº _____, de _____

PLADIS		
DISCIPLINA		Cg H Total:

ANO
(se não houver, eliminar a coluna)

COMPETÊNCIA PRINCIPAL:				
Unidade de Competência:				
Elemento de Competência:				
CONTEÚDO: (retirar os conteúdos do PLANID)	Cg H: 100		EIXO TRANSVERSAL (retirar do perfil com base nos conteúdos, mantendo o foco nos EC).	PADRÃO DE DESEMPENHO
ASSUNTOS (retirar os conteúdos do PLANID)	D	N		
1.	80	20		
2.	20	10		
3.	40	5		
n.	20	5		

Obs: - a Cg H Total será o somatório das Cg H, diurnas e noturnas, de todos os conteúdos, acrescida da Cg H retirada do PLANID, das avaliações e da retificação da aprendizagem;

- a Cg H dos conteúdos (números) será o somatório das Cg H dos assuntos (letras); e
- deixar em branco as colunas UC e/ou EC, caso os conteúdos não lhes sejam correspondentes.

ORIENTAÇÕES METODOLÓGICAS (como devo trabalhar conteúdos/assuntos e o ET deste módulo)
1. Objetivos da Aprendizagem. 3. Procedimentos Didáticos. 4. Atividades Compartilhadas. 5. Avaliação da Aprendizagem. 6. Indicações Básicas de Segurança na Instrução.

REFERÊNCIAS
(Conforme ABNT)

ANEXO F

(NOME DO Estb Ens)
(NOME DO CURSO OU ESTÁGIO)

Aprovado pelo BI/____Nº____, de_____

QUADRO GERAL DAS ATIVIDADES ESCOLARES (QGAES)

DISCIPLINA	CH		CH por Disciplina (a)	Créditos
	D	N		
Matemática	60	-	60	4
Instrução Militar	120	60	180	12
Português	60	-	60	4
Física	60	-	60	4
Espanhol	75	-	75	5
Filosofia	45	-	45	3
Inglês	75	-	75	5
Cg H atividades de ensino		555 (a)		
ATIVIDADES DE COMPLEMENTAÇÃO DO ENSINO				
ATIVIDADE			CH	
Assuntos da Atualidade			15	
Atividade Livre			15	
Pesquisa			60	
Cg H complementação do ensino			90 (b)	
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS ESCOLARES				
Medidas Administrativas			30	
Tempo Livre			20	
Formaturas			15	
À Disposição do Instruendo			30	
À Disposição do Comando			20	
Cg H atividades administrativas			115 (c)	
CARGA HORÁRIA DO CURSO			760 (a+b+c)	

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988. Brasília, DF.

_____. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília, DF.

_____. Lei nº 9.786, de 8 de fevereiro de 1999. Lei do Ensino no Exército. Brasília, DF.

_____. Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999. Regulamento da Lei do Ensino no Exército. Brasília, DF.

_____. Ministério da Defesa. Decreto nº 5.484, de 30 de junho de 2005. Política de Defesa Nacional. Brasília, DF.

_____. Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008. Estratégia Nacional de Defesa. Brasília, DF.

_____. Ministério da Defesa. Exército Brasileiro. Comando do Exército. Portaria nº 549, de 6 de outubro de 2000. Aprova o Regulamento de Preceitos Comuns aos Estabelecimentos de Ensino do Exército (R-126). Brasília, DF.

_____. Ministério da Defesa. Exército Brasileiro. Estado-Maior do Exército. Portaria nº 152, de 16 de novembro de 2010. Aprova a Diretriz para a Implantação da Nova Sistemática de Formação do Oficial de Carreira do Exército Brasileiro da Linha de Ensino Militar Bélico. Brasília, DF.

_____. Portaria nº. 716, de 6 de dezembro de 2002. Diretriz Estratégica de Ensino do Exército Brasileiro. Brasília, DF.

_____. Portaria nº. 001-Res, de 27 de fevereiro de 2012. Projeto de Força do Exército Brasileiro. Brasília, DF.

_____. Portaria nº 615, de 6 de setembro de 2006. Aprova o Regulamento do Departamento de Ensino e Pesquisa (R-152). Brasília, DF.

_____. Portaria nº 788, de 26 de agosto de 2010. Altera a Sistemática de Formação do Oficial de Carreira do Exército Brasileiro da Linha de Ensino Militar Bélico. Brasília, DF.

_____. Exército Brasileiro. Processo de Transformação do Exército Brasileiro. Brasília, 2010.

_____. Portaria nº 137, de 28 de fevereiro de 2012. Aprova a Diretriz para o Projeto de Implantação do Ensino por Competências no Exército Brasileiro. Brasília, DF.